
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Suspende a fluência dos prazos processuais e as atividades presenciais no Fórum da Comarca de Wenceslau Guimarães, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/14364,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, os prazos dos processos, que tramitam em meio físico, e atividades presenciais na Comarca de Wenceslau Guimarães, no período de 21 de março a 09 de abril de 2022, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nas datas especificadas no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 271, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Revoga os Decretos Judiciais n. 15/2021, n. 794/2020, n. 369/2021, n. 375/2021 e n. 435/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar os Decretos Judiciais n. 15, de 12 de janeiro de 2021, n. 794, de 06 de novembro de 2020, n. 369, de 08 de junho de 2021, n. 375, de 10 de junho de 2021 e n. 435, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2022/15018

Desembargador BALTAZAR MIRANDA SARAIVA faz solicitação
R. H.

Tendo em vista a necessidade de visita institucional, AUTORIZO o Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, acompanhado do Juiz Isaías Vinícius de Castro Simões e do Coronel PMBA Paulo César Alves da Silveira, a deslocar-se para a Comarca de Feira de Santana-BA e Camaçari-BA, no dia 18/03/2022, com retorno no mesmo dia.

À AEP I, para publicação e registro de afastamento dos Magistrados.

À SEAD, para as demais providências referentes à disponibilização de veículo e pagamento de diárias.

TJ-ADM-2022/13050

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE faz solicitação

Em razão do Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, às fls. 18/22, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor do requerente, eis que atendidos os preceitos legais.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.